



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL 01/2012-PROPEP/UFAL**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, EM FLUXO CONTÍNUO, PARA CURSOS DE MESTRADO E**  
**DOUTORADO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2012**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e as Coordenações dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seus cursos de Mestrado e Doutorado especificados neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses, respectivamente, observando os aspectos a seguir nomeados.

**DAS VAGAS**

**Art. 1º** O número total de vagas ofertadas é de 73 (setenta e três), distribuídas de acordo com o quadro 1:

**QUADRO 1**

| PROGRAMA                          | MESTRADO ACADÊMICO | DOUTORADO |
|-----------------------------------|--------------------|-----------|
| 1. FÍSICA DA MATÉRIA CONDENSADA   | 30                 | 15        |
| 2. DOUTORADO MATEMÁTICA UFAL/UFBA | -                  | 08        |
| 3. MATEMÁTICA (Mestrado)          | 20                 | -         |
| <b>TOTAL</b>                      | 50                 | 23        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                | <b>73</b>          |           |

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas **exclusivamente** através de preenchimento e envio de formulário disponível no sítio eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).

**§ 1º** A inscrição no Processo Seletivo será realizada em fluxo contínuo e implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

**§ 2º** Até o final da inscrição os candidatos deverão emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU) que será gerada pelo Sistema de Inscrição e efetuarem o pagamento exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

**§ 3º** A taxa de inscrição para qualquer um dos cursos é de R\$ 30,00 (trinta reais).

**§ 4º** No período de inscrição, os procedimentos para que o candidato se inscreva, via internet, neste Processo Seletivo, são os seguintes:

a) O candidato deverá utilizar formulário específico de inscrição disponível no sítio eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).

b) O candidato deverá gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência do Banco do Brasil, observando a data de vencimento da

mesma. Não serão aceitos pagamentos realizados fora do prazo de vencimento expresso na Guia de Recolhimento da União.

§ 5º O pagamento da GRU efetuado após a data estabelecida pelo § 2º, não será considerado e, conseqüentemente, não será homologada/confirmada a referida inscrição, bem como não será devolvido o valor pago pelo candidato.

§ 6º O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

§ 7º Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem com hipossuficiência de recursos, conforme estabelece o Decreto nº 6.593 de 02 de Outubro de 2008.

§ 8º O candidato que desejar requerer a isenção de que trata o §7º poderá pleitear isenção da taxa de inscrição, até 23h59 do dia 29 de maio de 2012, devendo preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) For membro de família com baixa renda, ou seja, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

§ 9º Para requerer a isenção mencionada no §7º o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via internet, no endereço [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do §8º.

§ 10 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

§ 11 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

§ 12 A COPEVE/NEPES consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 13 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

§ 14 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) em até 10 dias úteis da solicitação da isenção na inscrição.

**Art. 3º** Os candidatos inscritos deverão entregar a documentação exigida na Secretaria do Curso pretendido, de acordo com o Quadro 2, no horário de 9h às 12h e 14h às 17h.

§ 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa.

§ 2º Será admitida entrega de documentos na Secretaria do Programa, por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples, registrada em cartório).

§ 3º Informações adicionais relativas a cada Programa podem ser obtidas pelos telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

| PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO                                 | CONTATO   |
|---|---|
| 1. FÍSICA DA MATÉRIA CONDENSADA<br>(MESTRADO E DOUTORADO) | (82) 3214-1423<br><a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/iff/pos-graduacao/mestrado-doutorado-em-fisica">http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/iff/pos-graduacao/mestrado-doutorado-em-fisica</a><br><a href="mailto:pg.secretaria@if.ufal.br">pg.secretaria@if.ufal.br</a><br>Secretaria do PPGF, Instituto de Física, Universidade Federal de Alagoas – Campus A.C. Simões – Cidade Universitária, Maceió/AL CEP: 57072-970 |
| 2. MATEMÁTICA<br>(MESTRADO E DOUTORADO)                   | (82) 3214-1418<br><a href="http://www.im.ufal.br/posgraduacao/posmat/">http://www.im.ufal.br/posgraduacao/posmat/</a><br><a href="mailto:coordenador@pos.mat.ufal.br">coordenador@pos.mat.ufal.br</a><br>Secretaria do PPGMAT, Instituto de Matemática, Universidade Federal de Alagoas – Campus A.C. Simões – Cidade Universitária<br>Maceió/AL CEP: 57072-970   |

### DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

**Art. 4º** Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior – graduação de duração plena – emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC; para o nível de Doutorado, poderão se inscrever candidatos portadores de título de Mestre – Mestrado Acadêmico ou Profissional.

**§ 1º** Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no caput deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

**§ 2º** Casos excepcionais serão avaliados pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação de Física ou Matemática, nos termos do § 2º, do art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**Art. 5º** Os candidatos deverão entregar, durante a vigência deste edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição, preenchido e impresso diretamente do sítio eletrônico da COPEVE.
- II. Cópias de documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte para estrangeiros.
- III. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação ou Mestrado, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- IV. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação, para candidatos ao Mestrado, ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Mestrado, no caso de candidatos para Doutorado;
- V. 01 (uma) foto 3x4;
- VI. Curriculum Vitae no Modelo LATTES-CNPq – (<http://lattes.cnpq.br/>), dos últimos 05 (cinco) anos, impresso diretamente da Plataforma Lattes, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia de cada um dos títulos e atividades organizados, numerados e encadernados na sequência do formulário Lattes;
- VII. 02 (duas) cartas de recomendação.
- VIII. Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

**§ 1º** A comprovação de que trata o inciso III poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação ou mestrado antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado. Para os casos de que trata o §2º, do art. 4º deste edital, a comprovação consistirá em documento emitido pelo Colegiado do referido Programa.

**§2º** Para o programa que solicitar carta de recomendação, esta deve ser remetida pelo recomendante diretamente à Coordenação do PPG, no endereço do Quadro 2.

**Art. 6º** A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

## DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

**Art. 7º** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Colegiado do PPG ou Direção da Unidade Acadêmica.

**Parágrafo Único** – Para a análise curricular será utilizado o barema indicado no anexo 2 deste edital.

**Art. 8º** Para fins de pontuação curricular, serão consideradas apenas as atividades compatíveis com as áreas de concentração e linhas de pesquisa do curso pretendido, devidamente comprovadas.

**Art. 9º** Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota média final igual ou superior 6,0 (seis inteiros), considerados os pesos de cada etapa (Ver anexo do curso pretendido).

**§ 1º** Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Artigo 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da nota média final e disponibilidade de vagas, por área de concentração e/ou por linha de pesquisa, de acordo com a distribuição interna do programa, quando houver.

**§ 2º** No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Publicação de trabalhos científicos comprovados no *Curriculum Vitae*;
- II. Maior tempo de docência;
- III. Candidato com maior idade.

**§ 3º** O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação nas áreas de concentração e linhas de pesquisa.

## DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

**Art. 10** Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados, exclusivamente pela Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE, em sua página eletrônica <http://www.copeve.ufal.br>.

**Art. 11** O candidato poderá recorrer à COPEVE do **resultado final**, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação.

## DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

**Art. 12** Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

**Art. 13** A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

**§ 1º** No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 5º, o candidato a Mestrado só poderá matricular-se se tiver concluído a Graduação e o candidato a Doutorado só poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que concluiu o Mestrado. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação ou mestrado, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

**§ 2º** Casos excepcionais serão avaliados pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação de Física ou Matemática, nos termos do § 2º, do art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e a matrícula será efetivada com a apresentação de documento emitido pelo Colegiado do respectivo Programa.

§ 3º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula institucional no período estipulado na publicação do resultado.

§ 4º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

§ 5º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudantes.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, válido de **06 de fevereiro a 29 de junho de 2012**.

**Art. 15** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.

**Art. 16** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

**Art. 17** As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas na página eletrônica da COPEVE e do Programa de Pós-Graduação.

**Art. 18** O regimento de cada programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

**Art. 19** Este Edital permitirá a realização do processo seletivo em outra Instituição de Ensino Superior do território nacional ou no exterior, desde que aprovado e providenciado pelo respectivo Colegiado do PPG, de forma a prover maior acessibilidade a candidatos externos ao Estado de Alagoas.

**Art. 20** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a PROPEP/UFAL, através dos telefones (82) 3214-1068, (82) 3214-1067, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

**Art. 21** Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria dos cursos, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

**Art. 22** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado de cada Programa de Pós-Graduação.

Maceió, 3 de fevereiro de 2012.

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior  
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.ª Dr.ª Simoni Plentz Meneghetti  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO 1

**CARTA DE RECOMENDAÇÃO**

**Senhor candidato:** Preencha o quadro abaixo e entregue este formulário a um professor de sua escolha.

|                       |              |               |
|-----------------------|--------------|---------------|
| Nome do Candidato:    |              |               |
| Diplomado em:         |              |               |
| Nome do Recomendante: |              | Cargo:        |
| Instituição:          |              | Departamento: |
| Titulação:            | Instituição: | Ano:          |

**Senhor Recomendante:** O candidato acima pretende ingressar no curso de (Mestrado/Doutorado) ..... do Programa de Pós-Graduação em....., da Universidade Federal de Alagoas. Suas informações e observações a respeito do candidato serão importantes para avaliação da potencialidade do mesmo.

1. Inicialmente, tente, de maneira objetiva, traçar um perfil capaz de qualificar o potencial do candidato para a realização de estudos de pós-graduação:

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

|  |  |
|--|--|
| Seu professor nas disciplinas:         |  |
| Como seu orientador na atividade de:   |  |
| Como seu chefe/superior em serviço no: |  |
| Em outras atividades, tais como:       |  |

2. Conheço o candidato desde: \_\_\_\_\_, tendo porém contato mais próximo com o mesmo no período de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, como:

3. Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

| ATRIBUTO                                | E | S | B | R | F | SEM CONDIÇÕES PARA AVALIAR |
|---|---|---|---|---|---|----------------------------|
| Capacidade intelectual                  |   |   |   |   |   |                            |
| Motivação para estudos avançados        |   |   |   |   |   |                            |
| Capacidade para trabalho individual     |   |   |   |   |   |                            |
| Facilidade de expressão escrita         |   |   |   |   |   |                            |
| Facilidade de expressão oral            |   |   |   |   |   |                            |
| Iniciativa / Desembaraço / Liderança    |   |   |   |   |   |                            |
| Assiduidade / Perseverança              |   |   |   |   |   |                            |
| Relacionamento com colegas e superiores |   |   |   |   |   |                            |

E = Excelente

S = Superior

B = Bom

R = Regular

F = Fraco

4. Comparando este candidato com outros alunos ou profissionais de seu conhecimento, nos últimos dois anos, quanto à aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas, ele seria classificado como:

Excepcional     Superior     Bom     Regular     Fraco

5. Outras informações que julgue necessário acrescentar:

---



---



---



---



---



---



---



---

Em    /    /

Assinatura do Recomendante

**ATENÇÃO: Senhor Recomendante**, solicitamos sua atenção para remeter esta carta por correio ou enviar em envelope lacrado diretamente para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação (endereço no Quadro 2 do Edital).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO 2

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**

Para efeito de avaliação curricular deste edital, serão utilizados os critérios abaixo.

OBS. Somente serão computados títulos devidamente comprovados.

| ITENS   | PONTOS POR UNIDADE      | PONTOS MÁXIMOS   | PONTUAÇÃO |
|---|-------------------------|------------------|-----------|
| <b>I- ATIVIDADE ACADÊMICA</b>   |                         | <b>45 pontos</b> |           |
| 1.1. Especialização ou Aperfeiçoamento na área (180 h)                        | 5,0 pontos              | Até 5 pontos     |           |
| 1.2. Mestrado na área   | 10,0 pontos             | Até 10 pontos    |           |
| 1.3. Média do Histórico Escolar da graduação/ do mestrado                     | Histórico               | Até 10 pontos    |           |
| 1.4. Iniciação Científica   | 1 ponto/semestre        | Até 10 pontos    |           |
| 1.5. Monitoria  | 0,5 ponto/semestre      | Até 5 pontos     |           |
| 1.6. Prêmios  | 1,0 ponto por prêmio    | Até 5 ponto      |           |
| <b>II-PUBLICACOES E ATIVIDADES TECNICO-CIENTÍFICAS</b>                        |                         | <b>40 pontos</b> |           |
| 2.1. Artigo científico publicado em periódico indexado nacional/internacional | 4,0 pontos              | Até 12 pontos    |           |
| 2.2. Artigo científico publicado em periódico indexado regional               | 2,0 pontos              | Até 6 pontos     |           |
| 2.3. Livro ou capítulo de livro   | 2,0 pontos              | Até 6 pontos     |           |
| 2.4 Participação em projetos de pesquisa                                      | 2,0 pontos              | Até 6 pontos     |           |
| 2.5 Trabalho completo publicado em anais de congresso científico              | 2,0 pontos              | Até 6 pontos     |           |
| 2.6. Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos        | 1,0 ponto               | Até 5 pontos     |           |
| 2.7. Orientação de monografias de especialização/graduação                    | 1,0 ponto               | Até 4 pontos     |           |
| <b>III-EXPERIENCIA PROFISSIONAL</b>   |                         | <b>10 pontos</b> |           |
| 3.1. Atividade profissional em exercício em magistério superior               | 2,0 pontos por semestre | Até 4 pontos     |           |
| 3.2. Atividade profissional em exercício, em função técnica.                  | 1,0 ponto por ano       | Até 4 pontos     |           |
| 3.3. Atividade de estágio ou exercício em magistério do ensino básico         | 0,5 ponto por semestre  | Até 2 pontos     |           |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## ANEXO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DA MATÉRIA CONDENSADA

### A. DO PÚBLICO ALVO

Bacharéis e licenciados em física ou áreas afins. É importante o conhecimento, mesmo que básico, das seguintes disciplinas: Física matemática, Mecânica Clássica, Mecânica quântica, eletromagnetismo e Física estatística.

### B. PROCESSO SELETIVO (DESCRIÇÃO DE TODAS AS ETAPAS)

O processo seletivo será constituído pelas seguintes etapas:

|                | Análise do Currículo           | Avaliação do Histórico Escolar | Análise das Cartas de Recomendação |
|----------------|--------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| <b>Caráter</b> | Eliminatória e Classificatória | Eliminatória e Classificatória | -                                  |
| <b>Peso</b>    | 5 (cinco)                      | 5 (cinco)                      | -                                  |

### C. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Barema para avaliação de currículo (Anexo 2).

### D. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE HISTÓRIO ESCOLAR

Observar o perfil descrito no item (A) deste anexo e Barema (Anexo 2).

### E. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: *Prof. Dr. Francisco Anacleto Barros Fidelis de Moura*

Vice-Coordenador: *Prof. Dr. Glauber Tomaz Silva*

Instituto de Física (IF) – Secretaria do PPGF, Universidade Federal de Alagoas, Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n. Cidade Universitária. CEP: 57072-970 – Maceió/AL.

Telefone: (82) 3214-1423

Sítio: <http://www.if.ufal.br>

Email: [pg.secretaria@if.ufal.br](mailto:pg.secretaria@if.ufal.br)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**ANEXO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA  
(DOUTORADO – EM ASSOCIAÇÃO COM UFBA)**

**A. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA OU ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

| CURSO                | NÍVEL     | LINHAS DE PESQUISA    | Nº VAGAS |
|----------------------|-----------|-----------------------|----------|
| MATEMÁTICA UFAL/UFBA | DOUTORADO | Análise               | 08       |
|                      |           | Álgebra               |          |
|                      |           | Geometria Diferencial |          |
|                      |           | Sistemas Dinâmicos    |          |

**B. PROCESSO SELETIVO (DESCRIÇÃO DE TODAS AS ETAPAS)**

O processo seletivo será constituído pelas seguintes etapas:

|                | Análise do Currículo | Avaliação do Histórico Escolar | Análise das Cartas de Recomendação |
|----------------|----------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| <b>Caráter</b> | Eliminatória         | Classificatória                | Classificatória                    |
| <b>Peso</b>    | 4 (quatro)           | 3 (três)                       | 3 (três)                           |

**C. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Barema para avaliação de currículo (Anexo 2)

**D. CONTATOS DO PROGRAMA**

Coordenador: *Prof. Dr. Krerley Irraciel Martins Oliveira*

Vice-Coordenador: *Prof. Dr. Marcos Petrucio de Almeida Cavalcante*

Secretaria da Pós-Graduação em Matemática – Instituto de Matemática /UFAL  
(82) 3214-1418

Email: [secretaria.pos.mat.ufal@gmail.com](mailto:secretaria.pos.mat.ufal@gmail.com)

Sítio Eletrônico: [www.im.ufal.br/](http://www.im.ufal.br/)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**ANEXO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA  
(MESTRADO)**

**A. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA**

| CURSO      | NÍVEL    | LINHAS DE PESQUISA    | Nº VAGAS |
|------------|----------|-----------------------|----------|
| MATEMÁTICA | MESTRADO | Análise               | 20       |
|            |          | Geometria Diferencial |          |
|            |          | Sistemas Dinâmicos    |          |
|            |          | Computação Gráfica    |          |

**B. PROCESSO SELETIVO (DESCRIÇÃO DE TODAS AS ETAPAS)**

O processo seletivo será constituído pelas seguintes etapas:

|                | Análise do Currículo | Avaliação do Histórico Escolar | Análise das Cartas de Recomendação |
|----------------|----------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| <b>Caráter</b> | Eliminatória         | Classificatória                | Classificatória                    |
| <b>Peso</b>    | 4 (quatro)           | 3 (três)                       | 3 (três)                           |

**C. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Barema para avaliação de currículo (Anexo 2)

**D. CONTATOS DO PROGRAMA**

Coordenador: *Prof. Dr. Dimas Martinez Morera*

Vice-Coordenador: *Prof. Dr. Krerley Irraciel Martins Oliveira*

Secretaria da Pós-Graduação em Matemática – Instituto de Matemática/UFAL  
(82) 3214-1418

Email: [secretaria.pos.mat.ufal@gmail.com](mailto:secretaria.pos.mat.ufal@gmail.com)

Sítio Eletrônico: [www.im.ufal.br/](http://www.im.ufal.br/)